

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**LEI Nº. 1.677, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

Lei nº. 1.677, de 18 de agosto de 2022

*“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial Junto ao Orçamento do Exercício de 2022 para Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão e dá Outras Providências”.*

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu **Dr. Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município de Santa Margarida no exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para **Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão** conforme descrição abaixo:

<b>Crédito Especial</b>	
<b>021001 20606 0036 0.021 – Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão</b>	
335043 – Subvenções Sociais (DR 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos)	10.000,00
<b>Total de Crédito Especial</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Para acobertar os créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado anulação de dotação nos termos do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrição abaixo:

<b>Anulação de Dotação Orçamentária</b>	
021001 20606 0036 2097 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (DR 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 1.517)	10.000,00
<b>Total de Anulação de Dotação Orçamentária</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Fica adicionado ao anexo dos Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2022-2025 conforme Lei Municipal nº 1.611 de 18 de outubro de 2021 as ações abaixo especificadas:

<b>Programa:</b>	0036 – Promoção e Extensão Rural			
<b>Ação:</b>	0.021 – Transferência de Verba a Associação de Produtores e Produtoras do Córrego Catalão			
<b>Descrição/Exercício</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Meta Financeira</b>	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Meta Física</b>	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
<b>Resultado da Ação</b>	Desenvolvimento Rural			

**Art. 4º** Fica a Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Associação dos Produtores e Produtoras do Córrego Catalão para transferência de recursos financeiros para promoção da integração da população rural com a população urbana.

**Art. 5º** Os recursos a serem transferidos destina-se ao desenvolvimento cultural do produtor do Município de Santa Margarida para promoção de eventos festivos na zona rural.

**Art. 6º** Os recursos deverão ser depositados em conta bancária específica e aplicados em poupança ou fundos de investimentos com rentabilidade diária.

**Art. 7º** O prazo para prestação de contas será 60 (sessenta) dias após a vigência do convênio.

**Art. 8º** O saldo remanescente deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de Santa através de depósito bancário em conta indicada pelo setor de tesouraria.

**Art. 9º** A aplicação dos recursos deverá atender os princípios da Lei Federal nº. 8.666/93 e deverá ser acompanhado de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revogam as disposições em contrário.

**Santa Margarida, 18 de agosto de 2022.**

***DR. ILBNELLE SANTANA OTONI***

Prefeito de Santa Margarida

**Publicado por:**

Gizelia Basilio

**Código Identificador:7B6F7F7B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2022. Edição 3333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>